Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial

EDIÇÃO Nº 284 – ANO II - 06 Pág | **PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO, 01 E 02 DE AGOSTO DE 2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

Digitally signed by MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=PONTA GROSSA, st=PR, cn=MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
Date: 2010.07.30 22:34:28 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....
- DECRETOS..... 01
- PORTARIAS.....
- LICITAÇÕES..... 02
- CONTRATOS..... 04
- EDITAIS E ATOS RH..... 04
- DIVERSOS..... 04

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL 05

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO 05
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social 05
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte 05
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS 05
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON .....
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4.177, de 19/07/2010

Efetua a transferência de valores no total de R$ 481.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 481.800,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0200 – Governo Municipal
0201 – Gabinete do Prefeito
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
3190.16.00.0000 – Outr.Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 59 R$ 18.000,00
3390.14.00.0000m – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 61 R$ 1.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento
0301 – Departamento Administrativo
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMP
3190.16.00.0000 – Outr.Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 78 R$ 15.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0501 – Departamento Administrativo
0412200102.026 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMF
3190.16.00.0000 – Outr.Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 165 R$ 50.000,00
0503 – Departamento Financeiro
0412300202.030 – Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro – SMF
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 200 R$ 4.000,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
0601 – Departamento Administrativo
2012200102.035 – Manut. das Atividades do Depto. Administrativo – SMAPMA
3390.14.00.0000m – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 231 R$ 1.000,00
0602 – Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária
2069202002.040 – Manutenção de Eventos e Feiras
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 289 R$ 2.000,00
0603 – Departamento de Meio Ambiente
1854200932.043 – Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva de Lixo
3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 310 R$ 7.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0701 – Departamento Administrativo
0412200102.049 – Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos – SMOSP
3190.16.00.0000 – Outr.Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 337 R$ 120.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec.01369 – Cr 557 R$ 100.000,00
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01369 – Cr 569 R$ 60.000,00
0804 – Conselho Municipal de Saúde
1012200102.079 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.01000 – Cr 707 R$ 800,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação
0901 – Departamento Administrativo
0412200102.080 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.01000 – Cr 718 R$ 3.000,00
1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
1101 – Departamento Administrativo
2712200102.116 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
3190.16.00.0000 – Outr.Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 928 R$ 40.000,00
1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1201 – Gerência administrativa – SMAS
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS
3190.16.00.0000 – Outr.Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 980 R$ 20.000,00
1204 – Gerência de Proteção Social Especial
0824300456.140 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial
3390.32.00.0000 – Mat. de Distr.Gratuita – Rec. 01000 – Cr 1046 R$ 2.000,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos
1301 – Departamento Administrativo
1112200102.162 – Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Recursos Humanos
3190.16.00.0000 – Outr.Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1152 R$ 10.000,00
3190.94.00.0000 – Ind. e Res. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 1153 R$ 8.000,00
2800 – Controladoria Geral do Município
2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativa
0412402242.185 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município
3190.16.00.0000 – Outr.Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1527 R$ 10.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento
2901 – Departamento Administrativo
2312200102.186 – Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Abastecimento
3190.16.00.0000 – Outr.Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1537 R$ 10.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0200 – Governo Municipal
0201 – Gabinete do Prefeito
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01000 – Cr 58 R$ 18.000,00
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01000 – Cr 60 R$ 1.000,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento
0301 – Departamento Administrativo
0412200102.013 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMP
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01000 – Cr 77 R$ 15.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0501 – Departamento Administrativo
0412200102.026 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMF
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01000 – Cr 164 R$ 50.000,00
0503 – Departamento Financeiro
0412300202.030 – Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro – SMF
3390.14.00.0000m – Diárias – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 192 R$ 4.000,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
0601 – Departamento Administrativo
2012200102.035 – Manut. das Atividades do Depto. Administrativo – SMAPMA
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locomoção – Rec. 01000 – Cr 233 R$1.000,00
0602 – Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária
2069202002.040 – Manutenção de Eventos e Feiras
3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01000 – Cr 288 R$ 2.000,00
0603 – Departamento de Meio Ambiente
1854200932.043 – Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva de Lixo
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 311 R$ 7.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0701 – Departamento Administrativo
0412200102.049 – Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos – SMOSP
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01000 – Cr 336 R$ 120.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec.01369 – Cr 560 R$ 100.000,00
1030200582.067 – Manutenção do Programa Assistência Especializada
3390.14.00.0000m – Diárias – P. Civil – Rec. 01369 – Cr 564 R$ 5.000,00
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec.01369 – Cr 565 R$ 50.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locomoção – Rec. 01369 – Cr 567 R$5.000,00
0804 – Conselho Municipal de Saúde
1012200102.079 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3390.14.00.0000m – Diárias – P. Civil – Rec.01000 – Cr 702 R$ 800,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação
0901 – Departamento Administrativo
0412200102.080 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal
3190.11.00.0000 – Vem. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 709 R$ 3.000,00
1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
1101 – Departamento Administrativo
2712200102.116 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
3190.11.00.0000 – Vem. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 926 R$ 40.000,00
1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1201 – Gerência administrativa – SMAS
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01000 – Cr 979 R$ 20.000,00
1204 – Gerência de Proteção Social Especial
0824300456.140 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec.01000 – Cr 1045 R$ 2.000,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos
1301 – Departamento Administrativo
1112200102.162 – Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Recursos Humanos
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01000 – Cr 1151 R$ 10.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locomoção – Rec.01000 – Cr 1156 R$5.000,00
3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P Física – Rec. 01000 – Cr 1157 R$ 3.000,00
2800 – Controladoria Geral do Município
2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativa
0412402242.185 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município
3190.11.00.0000 – Vem. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1525 R$10.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento
2901 – Departamento Administrativo
2312200102.186 – Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Abastecimento
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – INSS – Rec. 01000 – Cr 1536 R$ 10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/07/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 19 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.178, de 19/07/2010

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.948.164,86.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.092 de 19 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.948.164,86 (Hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal
0201 – Gabinete do Prefeito
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 62 R$ 700,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 66 R$ 2.400,00
0412200182.011 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 68 R$202.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
0401 – Departamento Administrativo
0412200102.017 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMANJ
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 103 R$150.000,00
3190.13.00.0000 – Obrig. Patronais – Rec. 01000 – Cr 104 R$ 30.000,00
3190.16.00.0000 – Outr.Desp.Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 105 R$90.000,00
0403 – Procuradoria Geral do Município
0412202562.019 – Manut. das Atividades da Procuradoria Geral do Município – SMANJ
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 122 R$1.500,00
0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0501 – Departamento Administrativo
0412200102.026 – Manut. das Atividades do Depto. Administrativo – SMF
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 163 R$300.000,00
3190.16.00.0000 – Outr.Desp.Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 165 R$ 300,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 172 R$500,00
0502 – Departamento de Receita
0412900312.027 – Manut. das Atividades do Depto. de Receita – SMF
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 178 R$6.000,00
0503 – Departamento Financeiro
0412300202.030 – Manut. das Atividades do Depto. Financeiro – SMF
3390.47.00.0000 – Obrig. Trib. e Contributivas – Rec. 01000 – Cr 197 R$130.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0701 – Departamento Administrativo
0412200102.049 – Manutenção das Ativ. da Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos - SMOSP
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 335 R$410.000,00
0702 – Departamento de Obras
1545200882.050 – Manutenção das Atividades do Depto. de Obras – SMOSP
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 350 R$28.000,00
1745200881.014 – Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 356 R$ 89.000,00
0703 – Departamento de Serviços Públicos
1545200882.053 – Manutenção das Atividades do Depto. de Serv. Públicos
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – Cr 395 R$ 174.000,00
0704 – Departamento de Manutenção
2678201872.056 – Manutenção das Atividades do Depto. de Manutenção – SMOSP
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01000 – Cr 408 R$ 27.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1012200352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 01303 – Cr 458 R$25.000,00
1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01369 – Cr 557 R$ 146.364,86
0900 – Secretaria Municipal de Educação
0903 – Fundeb – Fundo M.D.Ed.Bas.Val.P.Educação
1236700812.103 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Especial
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec.01102 – Cr 850 R$10.000,00
3190.13.00.0000 – Obrig.Patronais – INSS – Rec. 01102 – Cr 851 R$10.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
1002 – Departamento Desenvolvimento Industrial e Comercial
2345100222.108 – Constituição ou Aumento de Capital da CPS
4590.65.00.0000 – Const.ou Aum.Cap. de Empresa – Rec. 01000 – Cr 887 R$50.000,00
1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
1102 – Departamento de Esportes
2781201931.048 – Construção de Centros Esportivos
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 941 R$ 11.000,00
1103 – Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Desportiva
2781202112.196 – Manutenção das Atividades da Coord.de Plan.e Aval.Desportiva
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 977 R$10.000,00
1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1201 – Gerência Administrativa – SMAS
0812208998.837 – Despesas de Exercícios Anteriores - SMAS
3190.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01000 – Cr 992 R$12.100,00
1203 – Gerência de Proteção Social Básica
0824400481.051 – Reforma e Ampliação das Assoc. Moradores e Centros Comunitários
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 1010 R$ 32.300,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art.43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
0403 – Procuradoria Geral do Município
2884600000.001 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais
3190.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 01000 – Cr 124 R$ 321.710,66
0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0503 – Departamento Financeiro
2884300000.004 –Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dívidas
3290.21.00.0000 – Juros Sobre a Div.por Contrato – Rec. 01000 – Cr 207 R$332.000,00
0504 – Coordenadoria Municipal de Liquidação

0412300202.032 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Liquidação – SMF
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 218 R$ 6.000,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
0601 – Departamento Administrativo
2012200102.035 – Manut. das Atividades do Depto. Administrativo – SMAPMA
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 227 R$ 250.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.01303 – Cr 479 R$ 25.000,00
1030200512.066 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.01369 – Cr 561 R$ 60.000,00
1030208998.824 – Despesas de Exercícios Anteriores
3190.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01369 – Cr 614 R$ 40.230,08
3390.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 01369 – Cr 618 R$ 46.134,78
0900 – Secretaria Municipal de Educação
0903 – Fundeb – Fundo M.D.Ed.Bas.Val.P.Educação
1236700812.104 – Manutenção do Fundeb 60% - Educação Especial
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01101 – Cr 855 R$20.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
1001 – Departamento Administrativo
2212200102.106 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo da SMICQP
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 864 R$100.000,00
1100 – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
1101 – Departamento Administrativo
2712200102.116 – Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Esportes e Recreação
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 926 R$120.000,00
1200 – Secretaria Municipal Assistência Social
1201 – Gerência Administrativa – SMAS
0812200102.125 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa - SMAS
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 978 R$50.000,00
1203 – Gerência de Proteção Social Básica
0824400482.131–Manutenção das Ativ. de Benefícios Eventuais e Atendimento Emergencial
3390.32.00.0000 – Mat. de Distr.Gratuita – Rec. 01000 – Cr 1017 R$ 32.300,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos
1301 – Departamento Administrativo
1112200102.162 – Manutenção das Ativ. da Secr.Mun.de Recursos Humanos
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1150 R$260.000,00
1600 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1604 – Departamento de Patrimônio Cultural
1339100171.058 – Melhorias e Adaptações na Concha Acústica Carlos Gomes
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 1241 R$14.789,34
1339100171.061 – Construção e Manut. do Centro de Música
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01000 – Cr 1246 R$20.000,00
1339100171.063 – Conclusão da Biblioteca Pública Municipal
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01000 – Cr 1248 R$50.000,00
2800 – Controladoria Geral do Município
2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativa
0412402242.185 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1525 R$100.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento
2901 – Departamento Administrativo
2312200102.186 – Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Abastecimento
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 1535 R$100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/07/2010.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 19 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

D E C R E T O Nº 4. 1 9 7, de 29/07/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1870306/2010,

R E S O L V E

Art. 1°. Revogar o Decreto n° 3167, datado de 17 de junho de 2009.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 29 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

D E C R E T O Nº 4. 1 9 8, de 29/07/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 2040122/2010,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 31 de julho de 2010, LEONILDO FERREIRA MATOSO, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, do Gabinete do Prefeito.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 29 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

D E C R E T O Nº 4. 1 9 9, de 29/07/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 1870306/2010,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 1° de julho de 2010, ALAN RICHARD HENDRIE, para exercer o cargo em comissão de Regente da Orquestra Sinfônica, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 29 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

D E C R E T O Nº 4. 2 0 1, de 29/07/2006

Cede veículos para Justiça Eleitoral, conforme especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 2000280/2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Ceder, a partir de 06 de julho de 2010, para uso das atividades do fórum eleitoral desta comarca, os veículos relacionados, de propriedade deste município:

Descrição do Veículo	Código do Veículo	Zona Eleitoral Vinculada
Fiat Mille Fire 2006 – Placa ANQ 3467	PM 303	14ª
Gol 003384 – Placa AOA 5104	PM 164	15ª
Fiat Mille – Placa AIL 0361	PM 244	139ª
Fiat Mille Fire – Placa AKG 0251	PM 366	197ª
Gol CL 1994 – Placa AEI 5016	PM 42	198ª

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 29 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

D E C R E T O N° 4. 2 0 0, de 29/07/2010

Altera o Decreto n° 3900/2010, composição do Conselho Municipal de Assistência Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.302, de 27/12/2007, e alterações, tendo em vista o contido no protocolado nº 2030295/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. A alínea b, do Inciso II, do Artigo 1°, do Decreto n° 3.900, de 15 de março de 2010, que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2010-2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"b) Representantes dos Profissionais da Área de Assistência Social:
Titular: Érica Francine Pilarski Clarindo
Suplente:
Titular: Ana Teresa da Cruz
Suplente: Érica Schemiguel" (NR)
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 29 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

D E C R E T O N° 4. 2 0 2, de 29/07/2010

Reverte ao Município, sepulturas do Cemitério Municipal São José, conforme especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 45 do Decreto n° 24/56, conforme o Parecer Jurídico n° 199/2010, da Procuradoria Geral do Município, e o contido nos protocolados n°s 0550584/2010, 3170250/2009, 1300152/2005,1530489/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam revertidas ao patrimônio do Município de Ponta Grossa, as sepulturas do Cemitério Municipal São José, conforme relacionado:

TUMULO	QUADRA
1655	1
1738	2
121	3
1612	3
249	4
420	5
336	5
616	8
2156	8
637	8
659	9
982	12
984	12
986	12
990	12
1013	12
2228	13
1491	14
1220	15
1305	16
1353	16
1385	17
1404	17
1487	17
1920	18
1997	20
1986	20
1928	ALA 1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 29 de julho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

L I C I T A Ç Õ E S

RESULTADO DO PREGÃO nº 337/2010

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de 700 plotagens de engenharia, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VENCEDOR: JAIR MANARIM & CIA LTDA
VALOR: R$ 2.660,00
Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

Extrato da Dispensa por Limite nº 251/2010

Objeto - Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em confecção de 05 (cinco) cópias de chave tetra

Órgão Solicitante		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total do Item
Serviços de mão de obra	5,00	7,00	35,00
Fornecedor		Valor Total	
VANDERLEI ROBSON STEFANCZAK		35,00	

Extrato da Dispensa por Limite nº 252/2010

Objeto - Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em revisão e conserto de máquina enceradeira industrial

Órgão Solicitante		SECR.MUN.DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total do Item
Serviços de mão de obra	1,00	290,00	290,00
Fornecedor		Valor Total	
BUENO E MASCARENHAS LTDA		290,00	

Extrato da Dispensa por Limite nº 253/2010

Objeto - Aquisição de Material de Consumo de 30 (trinta) tomadas 2p +T, 20 A interna, modelo novo e 100 (cem) lampadas incandescente 127v 100w

Órgão Solicitante		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total do Item
Tomadas 2p +T, 20 A interna, modelo novo	30,00	1,50	150,00
Lâmpada incandescente 100 W - 110/127 V	100,00	4,00	120,00
Fornecedor		Valor Total	
PONTA VANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP		150,00	
FZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME		120,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata: 34
Resultado do Pregão: 272 Proc: 656
Data do Pregão:29/06/10 Validade da ATA: 31/07/2010 até 31/07/2011

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
565	GRAFICA LAGOA DOURADA LTDA	3223 8259 / 32239394	
email			

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit.
16	07	Blc	meningite - A4 - simples copiativo - frente e vers	13,65
63	69000	Fls	registro diario de serviço antiventorial - 297x210	0,07
66	1150	Fls	itinerario de trabalho - 297x210 mm - frente - gra	0,06
67	1150	Fls	etieueta de remessa de amostras - 297x210 mm - fre	0,05
103	115	Bls	formulario cartão medicação - blocos 50x1 - 260x18	2,41
105	690	Bls	formulario ficha radiologica - blocos 50x1 - 95x1	0,43
142	8280	Fls	carteiras de diabete e hipertensão - carteira s -	0,07
147	5170	Bls	declaração de comparecimento - blocos 50x1 - - 0,1	1,18
156	92	Bls	formulário - cartão de leite -50x1 - 210x297mm - p	3,56

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata: 33
Resultado do Pregão: 272 Proc: 656
Data do Pregão:29/06/10 Validade da ATA: 31/07/2010 até 31/07/2011

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
9613	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	42 3626 2075	
email	graficaimpreart@hotmail.com		

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit.
1	6300	Fls	Boletim de orçamento ambulatorial - 210x 297 - gramatura 75 - frente	0,03
2	6300	Fls	Procedimento Ambulatorial Produção de enfermeira - 210x297 - gramatura 75 - frente	0,02
4	11500	Fls	Consulta de Profissional de Nivel Superior na atenção basica - 210x297 - gramatura 75 - frente	0,03
6	6300	Fls	consulta para acompanhamento/crescimento/poliericultura - 210x297x- gramatura 75 - frente	0,02
7	2870	Fls	consulta ao paciente curado de tuberculose - 210x297 - gramatura 75 - frente	0,03
8	2870	Fls	consulta de identificação de casos novos de tuberculose - 210x297x- gramatura 75 - frente	0,03
9	6300	Fls	consulta pre natal - 210x297 - gramatura 75 - frente	0,04
10	6300	Fls	consulta puerperal - 210x297 - gramatura 75 - fren	0,03
14	3	Blc	violencia domestica, sexual e /ou outras violencia	23,87
17	12	Blc	acidentes por animais peçonhentos - A4 - simples c	9,48
18	5	Blc	vacina conta raiva humana A4 simples copiativo - u	14,77
19	3	Blc	ficha de investigação de surto - DTA - A4 - simple	18,54
21	3	Blc	ficha de identificação de refeição suspeita - A4 -	16,83
22	3	Blc	relatorio final de investigação de doença transmit	21,99
23	13	Blc	planilha para acompanhamento de surto - A4 - simples copiativo - unica - 1 cor	12,79
24	3	Blc	ficha de investigação de surto - A4 - simples copi	21,89
25	13	blc	ficha de notificação/conclusão - A4 - simples copi	12,77
26	3	Blc	acidente de trabalho grave - A 4 - simples copiati	29,04
30	195	Blc	mapa de acompanhamento nutricional criança - A4 -	4,09
31	115	Blc	mapa de acompanhamento nutricional adulto - A4 - s	4,23
33	172	Blc	mapa de acompanhamento nutricional das crianças da	3,73
37	37	Blc	ficha A - 210x297 - frente e verso - gramatura 56	1,14
38	1090	Blc	fichas de visitas diarias - 210x297 mm - frente e	1,14
39	41	Blc	ficha B - HA - 210x297 - frente e verso - gramatu	3,40
41	27	Blc	cartao da criança - menina - 210x297 mm - frente e	2,56
44	5750	Blc	boletim diairio de transportes - 125x180mm - 2 uni	0,26
47	180	Blc	atestado medico para gestante - 105x175 mm - frente - bloco 50x1	2,60
49	110	Blc	atestado medico - 105x175 mm - frente - bloco 50x1	1,48
50	27	Blc	resumo diario de atendimento basico II - 210x297 mm - frente - bloco 50x1	4,41
51	1795	Blc	boletim medico - 210x297 - frente	1,85
52	138	Blc	declaração de comparecimento - 105x175 mm - frente - bloco 50x1	1,49
53	13800	Fls	requisição de mamografia + resultado - 210x297 mm	0,07
55	42	Blc	solicitação de reconsulta ambulatorio de patologia cervical e mamaria - 210x297 mm - frente - bloco	3,75
57	173	Blc	orientações para coleta de preventivo (blocos 50x1	2,74
58	230	Blc	requisição de exames de ultrasom - 210x155 mm blocos 50x1 - frente	1,43
61	2300	Blc	ficha de visita 90x 210 mm - blocos 50x1 - frente	0,05
62	115	Blc	etiqueta dengue - 5,3x5,3 mm - blocos 50x1 - frent	0,04
65	5750	Fls	boletim de reconhecimento 297x210 mm - frente	0,03
69	57000	Fls	ficha de informação para controle de zoonoses - 29	0,03
71	11500	Fls	cuidado!previna-se - 210x150 mm - frente e verso - 4 cores - gramatura 75	0,06
72	11500	Fls	posse responsavel, uma questao de cidadinia - 300x	0,09
74	5750	Fls	morcegos em edificações 300x210 mm - 4 cores - fre	0,05
76	138	Blc	registro de reclamações 210x297 mm - blocos 50x1 -	4,33
77	4140	Fls	fornecimento de ortese e protese 210x297 mm - fren	0,04
80	1040	Blc	autorização para viagem - blocos 50x3 - vias numer	1,23
82	173	Blc	formulario comunicação interna - blocos 50x1 - 155	1,10
83	5750	Blc	formulario receituario - bloco 50x1 - 105x175 mm -	0,03
85	115	Blc	formulario relatorio cirurgia - blocos 50x1 - 210x	1,96
86	115	Blc	formulario -laudo medico para solicitação - blocos	2,63
87	800	Blc	formulario evolução clinica - blocos 50x1 - 210x29	1,29
88	690	Blc	formulario prescrição medica - blocos 50x2 - 210x	5,33
90	1150	Blc	formulario notificação receita- blocs 50x1 - 20x10	0,35
91	230	Blc	formulario debito de materiais - blocos 50x1- 210x	1,99
92	230	Blc	formulario requisição de material medico hospitala	3,74
93	230	Blc	formulario - req medicamentos - blocos 50x2 - 200x	3,82
95	58	Blc	formulario - aviso de obito - blocos 50x3 - 100x15	3,00
96	1150	Blc	formulario laudo radiologico - bloco 50x2 - 185x21	3,56
97	115	Blc	formulario requerimento germicidas - blocos 50x2 -	2,15
99	575	Blc	formulario atestado medico - blocos 50x1 - 140x210	0,74
100	115	Blc	formulario relatorio atendimento medico - bloco 50	2,19
101	101	Blc	3formulario relatorio atendimento basico - blocos 5	2,31
102	115	Blc	formulario boletim de serviços ambulancia - blocos	3,72
104	115	Blc	formulario identificação de pacientes - blocos 50x	2,11
107	690	Blc	formulario pedido ambulancia - blocos 50x1 - 105x1	0,84
108	8050	Fls	etiqueta sjmples - água sanitaria - 105x85 mm - fr	0,02
110	8050	Fls	etiqueta simples, hipoclorito de sodio 1% - 105x85	0,02
111	8050	Fls	etiqueta simples - PVPI topico - 105x85 mm - frent	0,02
112	8050	fls	etiqueta simples - PVPI degermante - 105x85 mm - f	0,02
113	115	Blc	formulario. ficha de pesquisa social - blocos 50x1	2,89
115	115	Blc	formulario - alta a pedido - blocos 50x1 - 210x29	1,98
116	115	Blc	formulario ficha de controle de leitos - blocos 50	1,90
117	115	Blc	formulario controle de antibioticos - blocs 50x1 -	1,97
118	115	Blc	formulario controle de soro - blocos 50x1 - 210x29	1,94
120	345	Blc	formulario prescrição da UTI - blocos 50x1 - 210x2	1,20
121	260	Blc	formulario evolução medica UTI - blocos 50x1 - 210	2,57
123	2880	Env	formulario requisição de exames - blocos 50x1 - 20	0,73
124	115	Blc	formulario censo ortopedia - blocos 50x1 - 210x2	2,87
126	230	Blc	formulario boletim diario de produção medica - bl	0,78
128	230	Blc	formulario serviçoe farmacoterapeutico - blocos 50	2,59
130	17000	Fls	mapa diario de medicamentos - A4 - frente e verso	0,03
131	2260	Fls	balancete mensal de medicamentos - A4 2 vias - fre	0,14
133	14080	Fls	fichas outros medicamentos hiperdia - A4 - gramatu	0,04
138	1243	Blc	blocos de receituario azul - blocos 50x1 - 10x20	0,77
144	165	Blc	bloco de notas, fiscais modelo 1 - bloco 50x1 - A4	16,55
146	69000	Blc	receiturario medico - blocos 50x1 - 0,15x0,17 cn -	0,35
148	55200	Blc	atestado medico para gestante - blocos 50x1 - 0,1	0,08
150	5180	Blc	requisição de exames - blocos 50x1 - 0,23x0,16 cm	1,19
151	57500	Blc	resumo diario de atendimento basico - bloco 50x1 -	1,19
152	57500	Blc	resumo diario de atendimento basico III - bloco 5	0,04
153	69000	Blc	referencia contra referencia - blocos 50x1 - 0,21x	1,14
154	92000	Fls	boletim diario de produção medica -	0,03
155	57500	Blc	ficha de visita domiciliar - bloco 50x 1 - 0,21x0,	1,42
163	7	Blc	formulário quadro de controle do paciente - 50x1 -	15,94
165	42	Blc	formulário controle de gastos - 50x1 - 210x297mm -	3,27
166	42	Blc	formulário relatório de operação (frente) e folha	2,99
167	42	Blc	formulário controle do cliente/paciente na REPAI -	2,34
168	83	Blc	formulário consentimento para cirurgia 70025 - 50x	1,96
169	140	Blc	formulário serviço farmacoterapêutico 70182 - 50x1	1,96
171	140	Blc	formulário ficha de dispensação - 50x1 - 200x235mm	1,57
172	28	Blc	formulário atendimento a pacientes internados - 50	1,94
173	14	Blc	formulário boletim diário de produção - 50x1 - 210	1,40
176	58	Blc	formulário comunicação interna 70011 - 50x1 - 155x	1,30
177	14	Blc	formulário requisição de dietas 70041 - 50x1 - 210	2,68
182	230	Blc	formulário informação detalhada do paciente - 50x1	0,95
183	520	Blc	formulário prescrição médica 70024 - 50x2 - 210x29	5,83
184	140	Blc	formulário internação pediátrica 50x1 - 210x297mm	1,65
185	140	Blc	formulário folha de culturas - 50x1 - 210x297mm -	1,65
186	140	Blc	formulário resumo de alta 50x1 - 210x297mm - frent	1,65
187	140	Blc	formulário folha de problemas - 50x1 - 210x297mm -	1,68
188	140	Blc	formulário evolução médica - 50x1 - 210x297mm - fr	1,63
189	140	Blc	formulário controle hídrico - 50x1 - 210x297mm - f	1,64
190	115	Blc	formulário termo de responsabilidade - 50x2 - 140x	2,46
191	230	Blc	formulário atestado médico 70050 - 50x1 - 140x210m	0,97
192	58	Blc	formulário reserva central de leitos - 50x1 - 210x	1,13
193	83	Blc	formulário cadastro de doadoras - 50x1 - 210x297mm	1,50
194	83	Blc	formulário domic - 50x1 - 210x297mm - frente - 56	1,97
196	140	Blc	formulário registro de reenvase - 50x1 - 210x297mm	1,44
197	173	Blc	formulário crematório - 50x1 - 210x297mm - frente	1,60
198	11040	Fls	formulário controle de pedido leite humano - folha	0,03
200	140	Blc	formulário controle total das saídas (leite entreg	1,65
201	35	Blc	formulário controle de perdas - 50x1 - 210x297mm -	2,53
204	580	Fls	formulário controle da temperatura - folhas, 210x2	0,05
205	140	Blc	formulário atendimento ao telefone - 50x1 - 210x29	1,55
206	80	Blc	formulário controle das receptoras - 50x1 - 210x29	2,32
208	2300	Blc	formulário etiquetas auto colantes - 50x1 - 210x29	1,20
209	115	Blc	formulário declaração de comparecimento 70049 - 50	1,40
210	350	Blc	formulário controle de pacientes internados 70027	1,53

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- - Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata: 35
Resultado do Pregão: 272 Proc: 656
Data do Pregão:29/06/10 Validade da ATA: 31/07/2010 até 31/07/2011

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
298	GRAFICA PLANETA LTDA	30275133	
email	Planeta @graficaplaneta.com.br		

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unit.
3	6300	Fls	Procedimento ambulatorial, produção de auxiliar de enfermagem 210x 297 - gramatura 75 - frente.	0,03
5	11500	Fls	consulta domiciliar na atenção basica - 210x297 - gramatura75 - frente	0,04
11	1380	Unid	solicitação de correção/justificativa - 210x297x-	0,04
12	115	Blc	ficha de notificação de doenças sexualmente transm	2,85
13	3	Blc	violencia domestica sexual e /ou outras violencia - mini saia 17x21 (altxlarg) simples copiativo - u	10,90
15	69	Blc	ficha notificação , mini saia - 20x21 (altxlarg) -	3,05
20	3	Blc	inquerito coletivo de surto de doença transmitida	17,60
27	3	Blc	acidente de trabalho com exposição à material biologico A4 - simples copiativo - frente e verso	4,80
28	13	Blc	hepatites virais - A4 - simples copiativo - frente e verso	13,09
29	23	Blc	atendimento antirabico humano - A4 - simples copia	9,12
32	172	Blc	mapa de acompanhamento nutricional gestante -A4 - simples copiativo - frente e verso	3,80
34	172	Blc	influenza humana por subtipo (pandemico) - A4 - si	3,90
35	172	Blc	planilha de casos de diarreia A4 - simples copiati	4,10
36	172	Blc	monitoramento das doenças agudas- A4 - simples cop	3,84
40	28	Blc	cartao da criança - menino - 210x297 mm - frente e	3,74
42	58	Blc	ficha D - 210x297 mm - frente e verso - gramatura	2,18
43	1725	Fls	controle setor de manutenção - A4 - frente - grama	0,04
45	1580	Blc	receiturario medico 105x175 mm - frente - blocos 50x1	0,07
46	235	Blc	atestado medico para gestante - 105x175 mm - frente - bloco 50x1	0,09
48	704	Blc	requisição de exames laboratorais - 210x155 mm - frente - bloco 50x1	0,69
54	138	Blc	ficha de registro diario dos atendimentos das gestantes no SIS - 210x297- 1 via - frente - bloco 50x	1,98
56	1380	Jg	processo para laqueadura e vactomia - 210x297 mm (	0,03
59	58	Blc	ficha de cadastramentro de gestantes - 210x155 mm - 2 vias -blocos 50x1 - frente	3,63
60	575	Blc	folha complementar prontuario - 210x155 mm - bloco	1,11
64	23000	Fls	resumo semanal de serviço antivetorial - 297x210 m	0,04
68	27	Blc	termo de visita - 150x210 mm - blocos 50x1 - 2 vias -frente - gramatura 75	3,15
70	11500	Fls	boletim do P.E. - 297x210 mm - frente - gramatura	0,03
73	34500	Fls	prevenção. a melhor arma contra a dengue - 210x110	0,03
75	5750	Fls	Você já viu esta lagarta? - 300x210 mm - 4 cores -	0,13
78	4140	Fls	guia de autorização - 210x297 - frente - gramatura	0,05
79	4140	Fls	prontuario social - 210x297mm - frente e verso - g	0,08
81	58	Blc	formulario requisição almoxarifado - 145x110 mm -	2,50
84	575	Blc	formulario ficha eletiva - blocos 50x1 - 210 x297	1,42
89	115	Blc	formulario consentimento para cirurgia - blocos 50	1,92
94	58	Blc	formulario de requisição de dietas - blocos 50x1 -	3,41
98	345	Blc	formulario delcaração de comparecimento - bloco 50	0,91
106	230	Blc	formulario RX - blocos 50x1 - 210x297 mm - frente	2,49
109	8050	Fls	etiqueta simples (não adesiva) alcool 70%, 105x85	0,02
114	115	Blc	formulario, ficha de acompanhamento social - bloco	1,87
119	115	Blc	formulario relatorio de licitações - blocos 50x1 -	2,20
122	260	Blc	formulario lista de laudo de RX - blocos 50x1 - 21	2,06
125	115	Blc	formulario censo internamento - blocos 50x1 - 210x	2,86
127	345	Blc	formulario prescrição de atimicrobiano - blocos 50	0,08
129	5660	Fls	consumo semanal de medicamentos - A4 - frente e ve	0,04
132	415	Blc	fichas para cadastro do hiperdia federal - bloco 1	4,00
134	1500	Fls	solicitação de medicamentos - A4 - 2 vias - gramat	0,14
135	2260	Fls	ficha cardex (cartolina) de pacientes cronicos - g	0,15
136	140	Fls	balancete mensal de saude mensal- A4 - 2 vias - gr	0,07
137	140	Fls	solicitação de medicamentos A4 - gramatura 56	0,07
139	2480	Blc	blocos de receituario branco especial - bloco 50x1 - 12x20cm - gramatura 56	0,36
140	820	Fls	ficha cardex (cartolina) para insulina - 2 vias -	0,07
141	280	Blc	formulario de solicitação de medicamentos S.A.E -	2,06
143	8280	Fls	carteira de controle de programa de saude mental -	0,05
145	6900	Blc	ficha familiar - bloco 50x1 - 0,9x0,5 cm - frente	0,20
149	97000	Blc	atestado medico - blocos 50x1 - 0,14x0,22 -frente - gramatura 75	0,56
157	3	Blc	formulário controle de lâmpada de fototerapia - 50	15,96
158	5	Blc	formulário censo de enfermegem - 50x1 - 210x297mm-	11,74
159	3	Blc	formulário controle de temperatura refrigerador -	12,68
160	5	Blc	formulário ficha de controle de resultados CME - 5	12,47
161	173	Blc	formulário cartão de medicação 70055 - 50x1 - 260x	2,57
162	4	Blc	formulário curva térmica - 50x1 - 210x297mm - fren	15,88
164	415	Blc	formulário - rótulo de soro - 50x1 - 210x297mm - p	2,20
170	150	Blc	formulário requisição de medicamentos 70038 - 50x2	3,34
174	28	Blc	formulário agendamento de exame/consulta - 50x1 -	4,68
175	14	Blc	formulário requisição almoxarifado 70010 - 50x2 -	5,45
178	230	Blc	formulário receituário médico 70013 - 50x1 - 105x1	1,50
179	2300	Blc	formulário requisição de exames laboratoriais 7014	0,09
180	800	Blc	formulário evolução clínica 70023 - 50x1 - 210x297	1,34
181	1040	Blc	formulário prescrição antimicrobiano 70181 - 50x1	0,91
195	58	Blc	formulário controle de ciclo da pasteurização (Ree	1,44
199	140	Blc	formulário registro de saída do leite - 50x1 - 210	1,64
202	35	Blc	formulário controle de qualidade microbiológico -	1,92
203	1300	Fls	formulário rota das doadoras - folhas - 210x297mm	0,05
207	80	Blc	formulário controle das doadoras - 50x1 - 210x297	2,15
211	460	Blc	formulário referência/contra referência 70155	1,41

continua...

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
- Se a marca confere com o descrito na ATA.
- - Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Desconsidera-se o extrato publicado em 29/07/10, a respeito da segunda retificação ao contrato n° 692/2009, firmado entre o Município de Ponta Grossa e a empresa UTI GERAL S/C LTDA, visto que a retificação acima apontada ainda não foi assinada pela Contratada.

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 1800218 de 29/06/2010 da Secretaria Municipal de Saúde,

C O N V O C A

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2008 a comparecer até O DIA 03 DE AGOSTO DE 2010, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Classificação
ELAINE CRISTINA PONTAROLO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	24ª

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 30 de agosto de 2010.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde,

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 a comparecerem até O DIA 03 DE AGOSTO DE 2010, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

NOME	EMPREGO	CLASS.
ANDRÉIA ANTUNES	COZINHEIRO	4ª
LUCIANA ALVES DA SILVA	MUSICOTERAPEUTA	2ª

O não comparecimento até a data estipulada para aceitação da vaga, caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 30 de agosto de 2010.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do município,

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 a comparecerem até O DIA 06 DE AGOSTO DE 2010, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmarem a aceitação da vaga.

NOME	EMPREGO	CLASS.
WANUBIA DOMINGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II	1ª Afro descendente
PATRICIA MARIA PADILHA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II	7ª

O não comparecimento até a data estipulada para aceitação da vaga, caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso.
Departamento de Recursos Humanos, 30 de agosto de 2010.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes nos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social),

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2007 a comparecerem até O DIA 06 DE AGOSTO DE 2010, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa,

NOME	EMPREGO	CLASS
DILCINEIA FATIMA KUSS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	31ª
CIBELE TABORDA	ASSISTENTE SOCIAL	32ª
ROSMERI APARECIDA DALAZOANA GEBELUKA	ASSISTENTE SOCIAL	33ª
ZÉLIA CALDEIRA DUARTE	PSICÓLOGO	14ª
MARCIA SILVANE PAULUK PRIMO	PSICÓLOGO	15ª
EDENILSON JOSE CUSTODIO	MOTORISTA	8ª
OSMAR DOMINGUES	MOTORISTA	9ª
WALTER PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27ª
NOELI DE FATIMA VIEIRA MATUCHESKI	SERVENTE	17ª

O não comparecimento até a data estipulada para aceitação da vaga, caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido Teste Seletivo.

Departamento de Recursos Humanos, 30 de agosto de 2010.

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

Of. n.1.770 / 2010 – GP Em 29 de julho de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 10.309, apensa ao ofício n. 624/2010-DPL, recebeu VETO deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada ilegal e contrária ao interesse público.

1. Do texto da lei vetada
O presente veto abrange o texto integral da Lei n. 10.309, a qual tem a seguinte redação:

"Art. 1º - Todo tipo de medicamento que se encontre com o prazo de validade vencido deverá ser depositado pelo usuário em recipientes previamente instalados nas farmácias e nos postos de saúde do município, que serão remetidos à Vigilância Sanitária para repasse aos fabricantes, aos distribuidores ou aos importadores, para que estes adotem os procedimentos de destinação final ambientalmente adequado, nos termos da Lei Estadual 16.322, de 18 de dezembro de 2.009.

Parágrafo único – Os medicamentos parcialmente utilizados e dentro do prazo de validade somente poderão ser entregues aos postos de saúde para eventual reaproveitamento ou inutilização mediante prévia avaliação técnica.

Art. 2º - Os estabelecimentos que comercializam medicamentos ficam obrigados a disponibilizar ao público em geral caixas de coleta de fármacos vencidos no seu interior, em local visível e de fácil acesso, para posteriormente remetê-los ao órgão sanitário do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá definir e criar entrepostos alternativos para recebimento dos medicamentos a serem descartados pelos usuários.

Art. 4º - O Município de Ponta Grossa providenciará mecanismos operacionais para a coleta, transporte e armazenamento desses produtos até o efetivo repasse ao fabricante e ainda adotará medidas para esclarecer à população sobre a importância e necessidade do usuário em se desfazer do medicamento com data de validade vencida ou a vencer, como forma de prevenção a danos a saúde pública e ao meio ambiente.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de Decreto até o prazo da sua vigência.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação."

2. Das razões de veto

2.1. Da ilegalidade da Lei n. 10.309 frente à Legislação Sanitária vigente.

Considerando que a Coordenação de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, é um órgão fiscalizador e orientador, e que a mesma atua em sintonia com as atividades dos demais setores de Vigilância Sanitária perante os órgãos correlacionados da União e dos Estados, portanto, sujeito às determinações legais e financeiras gerenciadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o setor em âmbito municipal não foi planejado e estruturado para assumir tal responsabilidade, uma vez que as responsabilidades pela coleta e descarte já estão previstas em regulamentos aos fabricantes e distribuidores, cabendo a Vigilância Sanitária exigir destes estabelecimentos a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS com medidas e procedimentos específicos.

Consoante a Resolução ANVISA RDC n. 306, de 07/12/2004, que regulamenta as técnicas para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e através da Resolução n. 358, de 29/04/2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, já está evidenciada a sistemática que os entes públicos e privados devem observar em respeito à equidade de responsabilidades no que concerne à destinação dos medicamentos com prazo de validade expirado, buscando também a proteção ao meio ambiente, aos usuários e à sociedade organizada como um todo.

Ainda, com fins de resguardar o interesse público e coletivo, o art. 3°, da Resolução n. 358/2005, do CONAMA, determina:
"Art. 3°. Cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1° desta Resolução (...;drogarias e farmácias inclusive as de manipulação...), o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981."

Nessa linha, a Gerência de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, possui a responsabilidade do descarte dos medicamentos provindos das Unidades de Saúde do Município, pois os medicamentos distribuídos nestes locais são de sua responsabilidade. Logo, quanto aos medicamentos comercializados em estabelecimentos particulares (farmácias, drogarias), estes sim, deverão ser depositados pelos usuários nos estabelecimentos nos quais os medicamentos foram adquiridos, os quais deverão ser repassados pelos mesmos estabelecimentos aos fabricantes, aos distribuidores ou importadores, haja vista a relação de troca e devolução existente na cadeia de comercialização quando da reposição dos estoques.

2.2. Contrariedade ao interesse público

Considerando que os entes públicos não produzem riqueza, que eles simplesmente administram a vida da coletividade e, para isso, arrecadam os tributos que compõem o patrimônio público, mantida a legislação em tela, o Município assumirá mais uma obrigação que hoje é de responsabilidade de setores da cadeia fabril e de distribuição, ações estas que desencadearão a utilização de recursos que serão buscados através do aumento de impostos e taxas, ou serão realocados entre os já utilizados em outras atividades da área de saúde colocados à disposição da população, as quais, independentemente da postura adotada, somente afetarão de forma prejudicial a população de um modo geral.

Por fim, cumpre acrescentar que mantido o Veto a lei n. 10.309 não restará prejuízo ao munícipe, eis que a Municipalidade poderá desenvolver uma campanha versando sobre o descarte consciente de medicamentos em parceria com as farmácias, voltado especificamente para os remédios que encontram-se nas casas, a exemplo do que já vem ocorrendo em outros estados e municípios.

Em virtude dos argumentos expostos e a fim de não sobrecarregar as atividades do Serviço Público, solicito aos nobres Senhores Vereadores a manutenção deste veto.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ALESSANDRO LOZZA DE MORAES
DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 02/08/2010 SESSÃO ORDINÁRIA

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DO PODER EXECUTIVO
VETO À LEI Nº 10.286, que estabelece a exoneração do pagamento da tarifa na falta de troco nos serviços de transporte coletivo do Município e dá outras providências.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 128/10 – Institui o Pátio Municipal de Recolhimento de Veículos – PMRV.

DO VEREADOR JÚLIO KÜLLER
PROJETO DE LEI Nº 129/10 – Institui a campanha permanente sobre a inclusão de medidas de prevenção, conscientização e combate ao "bullyng", nas escolas da rede pública municipal de ensino.

DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA
PROJETO DE LEI Nº 137/10 – Denomina de Praça MARIO LUIS GARBUIO o logradouro público situado entre a Rua Alberto José Mezzomo e a Avenida General Carlos Cavalcanti, no Jardim Paraíso, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 174/10 – Altera a Lei nº 7.831, de 14/09/2004, conforme especifica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA – VALTÃO
PROJETO DE LEI Nº 65/10 – Acrescenta o art. 27-A, na Lei nº 7.018, de 15/11/2002, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPAPICT - Favorável

SUBSTITUTIVO GERAL (de autoria do Vereador Walter José de Souza – Valtão)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPAPICT - Favorável

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA – VALTÃO
PROJETO DE LEI Nº 159/10 – Denomina de ANTONIO ARCHANJO FOLTRAN a Rua nº 06, no trecho compreendido entre as Ruas Carlos Eduardo de Freitas e Lourival Gonçalves no Conjunto Habitacional Baraúna, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPAPICT - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 29 de julho de 2.010.

Ver. ALESSANDRO LOZZA DE MORAES **Ver. JÚLIO KÜLLER**
Presidente em exercício 1º Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA de procedimento licitatório para locação de software legislador e legislador web no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2010, para o departamento legislativo da Câmara Municipal, conforme solicitado.
Valor: R$ 3.449,00 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais)
Dot. Orç: 33.90.39.08.00

Ponta Grossa, em 22 de julho de 2.010.

Vereador ALESSANDRO LOZZA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA de procedimento licitatório para aquisição de 15 (quinze) jalecos manga curta com gola e três bolsos em tergal xadrez azul e branco; 02 (dois) conjuntos de calças com meio elástico atrás e passador para cinto com jaleco manga curta com gola e três bolsos em brim santanense, para uso das serventes de limpeza e manutenção da Câmara Municipal, conforme solicitado.
Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Dot. Orç: 33.90.30.23.00

Ponta Grossa, em 21 de julho de 2.010.

Vereador ALESSANDRO LOZZA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratado: MERENA CONFECÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. – CNPJ Nº 08.923.446/0001-08
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, Lei 8666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) JALECOS MANGA CURTA E 02 (DOIS) CONJUNTOS DE CALÇAS COM JALECO MANGA CURTA, PARA USO DAS SERVENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Dot. Orçam: 33.90.30.23.00
Data / Assinatura: 21.07.2010.

Vereador ALESSANDRO LOZZA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratado: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ Nº 00.685.840/0001-35
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, Lei 8666/93.
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE LEGISLADOR E LEGISLADOR WEB DE 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2010.
Valor Total: R$ 3.449,00 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais)
Dot. Orçam: 33.90.39.08.00
Data / Assinatura: 22.07.2010.

Vereador ALESSANDRO LOZZA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA – FUNEPO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA – FUNEPO

CONTRATADA: Y. SAKAMOTO FOTOGRAFIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de atrasos ocorridos na execução das obras na parte elétrica do prédio do antigo Clube Guaíra, futuras instalações da TV Educativa, fica acrescido o prazo vigente na clausula quinta do instrumento originário em 90 (noventa) dias de 24/06/2010 a 24/09/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento.

Ponta Grossa, 16 de julho de 2010

CALIXTO ABRÃO MIGUEL AJUZ
Presidente da FUNEPO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

REDUÇÃO DE META FÍSICA: as partes resolvem promover a redução de meta física de R$ 4.594,89 (Quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), passando o valor global do contrato original para R$ 127.466,46 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EDÍLSON LUIS CARNEIRO BAGGIO
Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÃO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE.

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:
* 150 und Cartucho CBC 12/70 A/M B/BORRACHA LD (R$ 8,46 unitário);

* 150 und Cartucho CBC 12/70 A/M B/BORRACHA MD (R$ 9,36 unitário);

* 150 und Cartucho CBC 12/70 BAGOS PLAST A/MOTIM (R$ 3,00 unitário);

5.000 und Cartucho de munição calibre .380 (R$ 2,16 unitário);

* 250 und Cartucho CBC 1270CH-3T PLAST HI IMPACT (R$ 3,36 unitário).

* 04 und Espingarda marca CBC calibre 12/19" com brasão e bandoleira, calibre 12 de repetição, fabricação nacional, sistema de ação deslizante, cano de alma lisa, capacidade de 8 cartuchos 12/70 sendo 07 no depósito (carregador) e 01 na câmara ou capacidade de 06 cartuchos carregados Magnum (12/76,2) no carregados e 01 na câmara, sobre-cano de proteção térmica para as mãos, coronha rebatível e retrátil (06 posições) em polipropileno com fibra sobre-injetado em alma de aço, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança tipo botão com banda vermelha de alerta, travando com o dedo polegar e destravando com o indicador, mira de regulagem lateral e vertical com proteção em chapa metálica, guarda mato e receptáculo em aço, dispositivo para desmuniciamento do deposito sem acionamento da telha, choke cilíndrico, estrator duplo, câmara de 3" e acabamento oxidado (R$ 2.937,70 unitário).

Fundamento: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Processo Administrativo: 1510333/2010

Parecer nº 154/2010

VALOR TOTAL: R$ 26.513,80 (vinte e seis mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após entrega total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 23.03.0618200344.013000 – Manutenção GM.
  3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
  4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e material permanente Fonte 1001

Ponta Grossa, 27 de julho de 2010.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE PONTA GROSSA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA*: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 3 (três) meses, de

01/07/2010 a 30/10/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação do prazo, fica acrescido o valor contratual aludido no anexo 1 do instrumento originário, em R$ 4.063,26 (Quatro mil e sessenta e três reais e vinte seis centavos)

PARANÁ
15 DE SETEMBRO DE 1823
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA